

EDITAL Nº. 274/VRG/SecExec/2022

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI (ITAJAÍ E TIJUCAS), PARA O ANO DE 2023.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos **novos alunos** dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas), para o ano de 2023.

1. DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas dos novos alunos dos Colégios de Aplicação UNIVALI (Itajaí e Tijucas), para o **ano de 2023**, serão realizadas pessoalmente, nas Secretarias dos Colégios, conforme calendário, condições e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas), conforme procedimentos estabelecidos nos itens 2 e 4, deste Edital.	07/11 a 14/12/2022	Conforme horário de atendimento específico de cada secretaria
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas), sujeito à lista de espera.	a partir de 25/01/2023	8h às 14h
Efetivação da matrícula.	25 a 31/01/2023	Janeiro de 2023: 8h às 14h
	a partir de 01/02/2023	Conforme horário de atendimento específico de cada secretaria
Publicação da organização das turmas.	06/02/2023	Após às 17h
Reformulação de matrícula (turmas e turno) nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas).	13 a 30/03/2023	Conforme horário de atendimento específico de cada secretaria
Período letivo das aulas nos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas) para o ano de 2023.	1º Semestre Letivo: 13/02/2023 a 07/07/2023 2º Semestre Letivo: 24/07/2023 a 15/12/2023	

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI

Consulte as formas de contato e o horário de atendimento específico de cada Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, conforme quadro a seguir:

Campus	Localização	Endereço eletrônico	Horário de atendimento especial até 14/12/2022	Horário de atendimento a partir de 25/01/2023	Horário de atendimento a partir de 01/02/2023
Itajaí	Bloco C4, Sala 101	cau@univali.br	Agendamento somente por WhatsApp: (47) 99130-0269 das 8h às 17h30	8h às 14h	8h às 17h30
Tijucas	Bloco 1, Sala 107	cau.tj@univali.br	Agendamento pelo telefone: (48) 3345-3207 das 13h30 às 20h30	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

3. DA OFERTA DOS NÍVEIS DE ENSINO E HORÁRIOS

CAMPUS ITAJAÍ			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Educação Infantil	1º período: 02 a 03 anos	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias)	
	2º período: 03 a 04 anos		
	3º período: 04 a 05 anos		
	4º período: 05 anos		
Ensino Fundamental	1º ano	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e apoio pedagógico)¹	
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		
	6º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h05 (Disciplinas obrigatórias, Optativas)²
	7º ano		
	8º ano		
9º ano			
Ensino Médio	1ª e 2ª série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias)³
Ensino Médio	3ª série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias e optativas)⁴

CAMPUS ITAJAÍ		
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários
Contraturno I⁵	Educação Infantil 1º período: 02 a 03 anos 2º período: 03 a 04 anos 3º período: 04 a 05 anos 4º período: 05 anos Ensino Fundamental 1º ano	7h30 às 13h30
Contraturno II⁶	Ensino Fundamental 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano	7h30 às 13h30

¹ Para o **Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano do Campus Itajaí**, será ofertado no período matutino aulas de apoio pedagógico das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática.

² Para o **Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Itajaí**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

³ Para o **Ensino Médio da 1ª e 2ª série (Novo Ensino Médio) do Campus Itajaí**, as disciplinas serão ofertadas obrigatoriamente todas as manhãs e em duas tardes. A carga horária ao longo dos três anos do Ensino Médio será de 3.400 horas. Destas, 1.800 horas pertencem às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB) e 1.600 horas aos Itinerários Formativos denominados: **Connected Way (Caminhos Conectados)**, **Immersive Way (Caminhos de Imersão)** e **Uniway (Caminhos Universitários)**. Para matrícula os pais/responsáveis e os estudantes deverão passar por entrevista para conhecerem a proposta pedagógica e articulação curricular. O agendamento da entrevista e atendimento na secretaria deverá ser realizado por meio do aplicativo WhatsApp (47) 99130-0269, das 8h às 17h30min. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) dos Itinerários Formativos estará vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

⁴ Para o **Ensino Médio da 3ª série do Campus Itajaí**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá outra tarde com disciplina optativa. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salienta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

⁵ As **atividades regulares do 1º ao 4º período da Educação Infantil e do 1º do Ensino Fundamental do Campus Itajaí** são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno I às atividades educacionais regulares, contratadas mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com ateliês pedagógicos a serem definidas pela equipe do CAU, conforme matriz curricular. Não há matrícula somente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno I. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos serão ofertadas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta no final da tarde, sendo que estes valores referentes à alimentação já estão inclusos no Contrato do Contraturno I e II. Destaca-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no Contraturno I está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno I, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente ao Contrato Acessório.

⁶ As **atividades regulares do 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí** são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em Contraturno II às atividades educacionais contratadas, mediante Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU, conforme matriz curricular, sendo que não há matrícula somente para o Contraturno

II. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o Contraturno II. Não estão inclusos no Contrato do Contraturno II valores referentes à alimentação. Destaca-se que as atividades em Contraturno II não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salieta-se que a abertura da turma do Contraturno II está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. No caso de não abertura da turma do Contraturno II, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente ao Contrato Acessório.

CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Fundamental	1º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h às 17h (Disciplinas optativas)⁷
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		13h às 17h (Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)⁸
	5º ano		
	6º ano		
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		
Ensino Médio	1ª e 2ª série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h às 17h (Disciplinas obrigatórias)⁹
Ensino Médio	3ª série	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h às 17h (Disciplinas obrigatórias e optativas)¹⁰

⁷ Para o **Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs. No período vespertino será ofertada uma disciplina optativa. Feita a escolha, essa disciplina se tornará obrigatória. Salieta-se que a abertura da disciplina optativa está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

⁸ Para o **Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 2 horas/aula (6º e 7º ano) ou 3 horas/aula (8º e 9º ano), escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU. Salieta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

Para o Ensino Médio:

⁹ Na **1ª e 2ª série do Ensino Médio (Novo Ensino Médio) do Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias e os Itinerários Formativos serão ofertados todas as manhãs e em duas tardes. A carga horária ao longo dos três anos do Ensino Médio será de 3.498,6 horas. Destas, 1.499,4 horas, são de disciplinas da Formação Geral Básica (FGB) e 1.999,2 horas são de Itinerários Formativos denominados: **Connected Way (Caminhos Conectados)**, **Immersive Way (Caminhos de Imersão)** e **Uniway (Caminhos Universitários)**. As disciplinas pertencentes aos Itinerários Formativos para os 1º e 2º anos serão definidas conforme entrevista com a Orientação Pedagógica, previamente agendada pelo telefone (48) 3345-3228, no horário das 8h às 11h30. Salieta-se que a abertura da(s) disciplina(s) dos Itinerários Formativos estará vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

¹⁰ A **3ª série do Ensino Médio** segue cursando o currículo atual. As disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em duas tardes. Além dessas tardes obrigatórias, haverá uma tarde com disciplina optativa com dias e horários a serem definidos pelo CAU. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir até 5 horas/aula. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Salieta-se que a abertura da(s) disciplina(s) optativa(s) está vinculada à efetivação de número mínimo de matrículas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A RESERVA DE VAGA

O Responsável Financeiro, deverá:

- a) Agendar com o Colégio de Aplicação UNIVALI, conforme o contato específico previsto no item 2 deste Edital, apresentando no ato da reserva de vaga, os seguintes documentos do aluno:
 - I - Atestado de frequência, original, do Colégio de origem (com aprovação ou reprovação);
 - II - Fotocópia da certidão de nascimento;
 - III - Fotocópia da carteira de identidade;
 - IV - Fotocópia do CPF;
 - V - Uma foto 3x4 atual;
 - VI - Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante do atestado de vacina contra rubéola, caso não conste na carteira de vacinação (para alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano);
 - VII - Fotocópia do comprovante do atestado de vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos;
 - VIII - Fotocópia do certificado de reservista (ou documento que comprove a quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- b) Apresentar os seguintes documentos do Responsável Financeiro:
 - I - Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses - água, luz ou telefone);
 - II - Fotocópia da carteira de identidade;
 - III - Fotocópia do CPF.
- c) Os alunos provenientes de instituições do exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente;
- d) Os alunos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I - Equivalência de estudos, na forma da legislação vigente;
 - II - Passaporte com o visto de permanência no país, na forma da legislação vigente;
 - III - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
 - IV - Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.
- e) Preencher o formulário específico, escolhendo, no ato da reserva de vaga, o dia de vencimento dos títulos da anuidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro de 2023 (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da anuidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte em que iniciar a incidir o benefício;
- f) Dar o aceite no formulário de Reserva de Vaga e nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g) Efetuar, na rede bancária, o pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados;
- h) O(a) aluno(a) com deficiência e/ou seu representante, deverão se identificar no ato da reserva de vaga e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali (NAU), acompanhado de laudo, se for o caso, para receber as respectivas orientações.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Não serão aceitos Pix, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- b) Entrega da documentação prevista no item 4, deste Edital e do Histórico Escolar atualizado emitido pelo Colégio de origem até **31/01/2023**;
- c) Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo Contratante e/ou Responsável Financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF até **10/02/2023**;
- d) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com o Colégio de Aplicação UNIVALI.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade com vencimento no dia seguinte a realização da matrícula, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de 2023;
- b) Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo Contratante e/ou Responsável Financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF até **10/02/2023**, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas);
- c) Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade, será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI do Campus onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto na Tabela de Taxas em vigência na data do pedido, até **24/11/2023**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido (não se aplica ao aluno que for contemplado com bolsa de estudos);
- b) O boleto da 1ª parcela da anuidade referente a 2023 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, sob pena de não ser efetivada a matrícula;
- c) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática ou nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Itajaí e Tijucas). É obrigação do Responsável Financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- d) O Responsável Financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria do Colégio de Aplicação de seu Campus, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- e) O Responsável Financeiro do aluno não poderá ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com o setor de Negociação, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269;
- f) O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso;
- g) Aos alunos que necessitarem cumprir dependência, deverão atender as normativas previstas no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação UNIVALI;
- h) A previsão de início do período letivo poderá ser alterada em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição;

- i) A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- j) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva, Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI e Direções dos Colégios de Aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI